

CORREIO JURÍDICO

Fernando Frazão / Agência Brasil



Ação do MPT apontava suposta fraude em contratos

TST afasta vínculo empregatício de taxistas no RJ

A 7ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) decidiu que uma empresa de táxis do Rio de Janeiro não terá de contratar seus motoristas como empregados. Por unanimidade, os ministros acolheram recurso da Transportes Santa Bárbara Ltda. e afastaram decisão que determinava o registro dos taxistas e o pagamento de R\$ 100 mil por danos morais coletivos. A ação foi movida pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), que apontava suposta fraude nos contratos de locação dos veículos. O colegiado concluiu que não havia elementos que caracterizassem vínculo de emprego, como subordinação jurídica e remuneração paga pela empresa, reconhecendo a natureza autônoma da atividade exercida pelos motoristas.

Empréstimo a analfabeto é anulado

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu invalidar contratos de empréstimo firmados por pessoa analfabeta em caixas eletrônicas. O colegiado entendeu que o uso de cartão e senha, bem como o recebimento dos valores, não substitui as formalidades exigidas pelo Código Civil para esse tipo de contratação, como a assinatura a rogo e a presença de testemunhas. No caso analisado, os ministros reconheceram a nulidade dos contratos e a restituição dos descontos.

Divulgação / TST



Três trabalhadores foram resgatados em fazenda no Pará

Trabalho análogo à escravidão

A Sexta Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) decidiu que a caracterização de trabalho análogo à escravidão não depende da existência de cárcere físico, vigilância armada ou impedimento material para que o trabalhador deixe o local. Fatores como retenção de documentos, atraso de salários, isolamento geográfico e condições degradantes podem restringir, na prática, a liberdade do trabalhador e configurar a escravidão. A decisão foi unânime. Uma fazenda em Cumaru do Norte (PA) foi condenada a pagar indenização por danos morais a três trabalhadores resgatados.

Isenção de ICMS a deficientes visuais

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que pessoas com visão monocular têm direito à isenção de ICMS na compra de veículos. Por unanimidade, os ministros rejeitaram recurso do Distrito Federal e mantiveram o benefício concedido a um motorista com deficiência visual em apenas um dos olhos. O colegiado entendeu que a interpretação das normas deve considerar a finalidade de promover inclusão.

DA
REDAÇÃO

Prazo I

Nesta sexta-feira (12) encerra o prazo de inscrições para participar da Audiência Pública que discutirá o estabelecimento de metas para o fortalecimento da sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário. A reunião ocorrerá no dia 30 de junho, na plataforma Zoom e terá transmissão ao vivo no Youtube.

Prazo II

As inscrições devem ser feitas por meio de formulário eletrônico. Os participantes habilitados terão até cinco minutos para apresentar suas manifestações na audiência. A relação final dos inscritos, com os respectivos horários de apresentação, será divulgada no dia 19 em uma publicação no portal do STJ.

Jurisprudência I

A Quinta Turma do STJ decidiu encaminhar à Terceira Seção a discussão sobre a responsabilização de presos que solicitam a visitantes a entrada de drogas em prisões. O objetivo é uniformizar o entendimento da Corte sobre casos em que os entorpecentes são interceptados antes de chegarem aos detentos.

Jurisprudência II

Atualmente, a jurisprudência considera que a solicitação feita pelo preso configura ato preparatório impunível. No entanto, um voto defendeu que, quando houver indícios de planejamento e divisão de tarefas entre o detento e o visitante, a conduta pode caracterizar participação no tráfico de drogas. A definição está a cargo da Terceira Seção.

Investigação I

O MPF solicitou informações sobre possíveis casos de assédio judicial contra jornalistas em Rondônia. Para isso, o órgão enviou ofícios ao Sindicato dos Jornalistas de Rondônia, ao Tribunal de Justiça de Rondônia e ao Ministério Público de Rondônia, pedindo dados sobre situações registradas no estado.

Investigação II

A investigação ocorre devido a uma nota da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, que trata do assédio judicial contra jornalistas e comunicadores. Prática caracterizada pelo uso do sistema de Justiça para intimidar ou dificultar a atuação da imprensa, principalmente em temas de interesse público.



Uso do banheiro no expediente será tema de Audiência

TST debate tempo de uso de banheiro no trabalho

Tribunal quer analisar possíveis danos morais aos trabalhadores

Da Redação

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) realizará, em 25 de agosto, uma audiência pública para discutir o controle e a limitação do uso de banheiro por empregados durante a jornada de trabalho. O debate foi convocado pelo ministro Agra Belmonte e ocorrerá às 14h, na sede da Corte, em Brasília.

O objetivo é reunir informações técnicas, científicas e institucionais para subsidiar o julgamento de um processo que trata do tema. A decisão a ser adotada pelo TST poderá servir de referência para processos semelhantes em tramitação na Justiça do Trabalho.

A audiência discutirá se o controle ou a limitação do acesso ao banheiro durante o expediente pode ser considerado uma prática ilícita e em quais situações a medida pode gerar o direito à indenização por danos morais. Também será analisado se determinadas atividades, como aquelas realizadas em linhas de produção ou que exigem substituição prévia do trabalhador, demandam tratamento específico.

O tribunal pretende ouvir representantes de trabalhadores, empregadores, entidades sindicais, especialistas e instituições ligadas ao tema. As contribuições apresentadas serão utilizadas para ampliar o debate sobre os impactos das regras adotadas pelas empresas para organizar as pausas destinadas às necessidades fisiológicas dos empregados. Entre os aspectos que deve-

rão ser discutidos estão os mecanismos de controle utilizados em diferentes ambientes de trabalho, como centrais de atendimento, atividades industriais e setores de serviços. O debate também abordará procedimentos como comunicação prévia para ausências do posto de trabalho, sistemas de registro de pausas e formas de substituição de empregados durante o período em que utilizam os sanitários.

Outro ponto em análise será a relação entre essas medidas de controle e direitos dos trabalhadores ligados à saúde, à intimidade e às necessidades fisiológicas. A audiência deverá reunir ainda contribuições de especialistas da área médica sobre possíveis impactos da restrição ou do adiamento do uso do banheiro.

O tema tem sido objeto de ações trabalhistas em diferentes regiões do país. Em alguns casos, a Justiça do Trabalho reconheceu que o controle excessivo do uso de sanitários pode ultrapassar os limites do poder de direção do empregador e resultar em indenizações. Em outros, as decisões levaram em consideração as características da atividade exercida e a organização do ambiente de trabalho.

Segundo o TST, a audiência pública busca reunir diferentes perspectivas antes da definição de um entendimento sobre a matéria. A expectativa é que o debate forneça elementos para a uniformização da jurisprudência sobre o tema, que afeta trabalhadores e empregadores de diversos setores da economia.